



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 24/2014

Dispõe sobre arrecadação de área no Loteamento Industrial/Mapin, e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o imóvel encravado entre as ruas do DNR, do Tarumã, da Violeta e do Louro, com área de 5.341,43m² denominado "Campo do Ponteio" não possui registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Várzea Grande – MT;

Considerando que referida área é importante para a política do Desporto, Lazer e Cultura do município, razão porque é imprescindível a regularização fundiária;

Considerando a necessidade do Município de Várzea Grande-MT, regularizar a titularidade da área em seu nome para que o imóvel possa integrar o patrimônio imobiliário do município de Várzea Grande – MT.

Considerando o déficit das áreas da prática de esportes e a necessidade do poder público ofertar espaços condignos às atividades esportivas, de lazer e cultural aos cidadãos, conforme o mandamento constitucional;

Considerando o impedimento legal do município, de receber investimentos oriundos do Governo Estadual e federal por falta de regularidade em sua documentação de propriedade;

Considerando que a área faz limite com áreas públicas definidas pelas ruas mencionadas que a cercam;

Considerando que foi elaborado o mapa e o memorial descritivo da área a ser arrecadada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Procuradoria Geral do Município

DECRETA

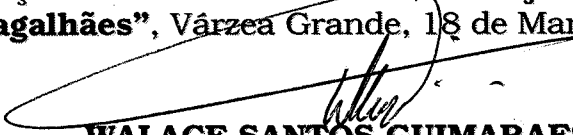
Art. 1º.- Fica declarado vago, nos termos do Art. 3º, da Lei nº 1.346/93, a área de 8.318,40m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M-1**, cravado na esquina entre a Rua do D.N.E.R. e a Rua Tarumã; deste, segue pela segunda, no seguinte azimuth e distância 111º17'51" – 57,60m, até o **M.2** (cravado na esquina com a rua Violeta); deste, segue confrontando com a referida rua Violeta, pelo azimuth e distância: 199º33'32" – 93,70m, até o **M.3** (cravado na esquina com a rua do Louro); deste, segue pela referida Rua do Louro, pelo seguinte azimuth e distância: 288º53'59" – 56,90, até o **M.4** (também cravado na esquina, agora com a rua do D.N.E.R, pelo azimuth de 19º10'17", na distância de 96,10m, até o **M.1**, ponto de início e fechamento deste caminamento.

Art. 2º.- Em virtude do disposto no artigo anterior a área de 5.431,43m², passará a integrar o patrimônio do Município de Várzea Grande, determinando-se a arrecadação e o registro no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT.

Art. 3º.- Fica o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, autorizado a abrir matrícula para o registro da área.

Art. 4º.- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de Março de 2014


WALACE SANTOS GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL